



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA O §1º-A NO ARTIGO 9º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §1º-A ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 25/2019, com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

§1º-A No atestado a que se refere o parágrafo anterior, o código da classificação internacional de doenças (CID), só poderá ser expreso com a concordância do paciente. Não havendo a concordância do paciente, o espaço apropriado ficará em branco, não prejudicando a validade do atestado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo